

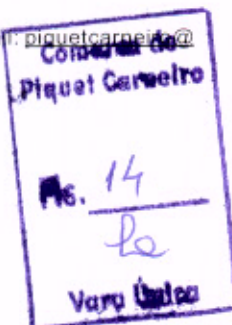
Auxiliar da 3ª Zona Judiciária

2ª Justiça - Urgente

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

Vara Única da Comarca de Piquet Carneiro-CE

Rua Antonio Fernandes, S/N – Centro, Piquet Carneiro-CE. CEP: 63.605-000 - Tel: (88) 3516-1663 – E-mail: piquetcarneiro@tjce.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

Processo nº: 0000**689-22.2018.8.06.0147**

Classe: Procedimento Comum
 Assunto: Dissolução
 Requerente: ANTONIO LUIZ DO NASCIMENTO FILHO
 Requerido: SISLENE DE SOUZA GONÇALVES NASCIMENTO

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de **ANTONIO LUIZ DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, agricultor, RG nº 2008973477-1, SSP-CE, CPF nº 077.012.603-07, residente na Rua Pedro Américo, 29, Piquet Carneiro -CE, através de seu advogado, o Dr. Robério Barbosa Lima, OAB-CE 17486, foi promovida uma Ação de Divórcio, em desfavor: **SISLENE DE SOUZA GONÇALVES NASCIMENTO**, brasileiro(a), casada, autônoma, RG nº 58.457.643-1, SSP-SP, CPF nº 479.420.338-13, atualmente em lugar incerto e não sabido. Por isso foi expedido o presente EDITAL, através do qual fica a mesma **CITADA** de todo conteúdo da petição inicial, bem como a INTIMO para comparecer, acompanhado de advogado ou de defensor público (art. Art. 695, § 4º, do NCPC), a audiência de conciliação/mediação que será realizada no **dia 06 de maio de 2019, às 12h30**, neste Fórum, sito na Rua Antônio Fernandes, s/n, Centro, Piquet Carneiro-CE. Advirta-o, mais, que o não comparecimento injustificado à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (art. 334, § 8º do NCPC). INTIMO-A, ainda, para, querendo, CONTESTAR a ação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da audiência de conciliação/mediação (art. 335, I, do NCPC), sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial, e importará em revelia, além de confissão quanto à matéria de fato. CIENTIFICO-A que, acaso desejar desinteresse na autocomposição, manifestar-se em prazo de 10 (dez) dias que antecederem a realização da audiência (art. 334, § 5º, segunda parte do NCPC), sob pena de fixação de multa caso não compareça ao ato injustificadamente (art. 334, § 8º do NCPC). Advirto-o de que, não havendo contestação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial, assim como será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento do réu e de todos mandou o MM Juiz expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no local de costume.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Piquet Carneiro-CE, ao(s) 13 dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove (2019). Eu, _____, Pedro Júnior (técnico judiciário/diretor de secretaria, mat. nº 212-1-0), digitei-o e o subscrevi.

Adriano Ribeiro Furtado Barbosa
 Juiz de Direito

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**PROCESSO Nº. 0000969-90.2018.8.06.0147 – CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**

EXEQUENTE(S): MARIA QUITERIA URBANO DA SILVA LEMOS – REP. A MENOR: S. U. L. (CPF: 943.596.524-53)
EXECUTADO(S): IDELFONSO ALVES LEMOS (CPF: 269.846.398-83)

Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será(ão) levado(s) à LEILÃO o(s) bem(ns) penhorado(s) do Executado **IDELFONSO ALVES LEMOS**, na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: dia 30 de abril de 2019, com encerramento às 13h00min, por valor igual ou superior ao da avaliação. Não sendo verificado lances iguais ou superiores ao valor de avaliação, o leilão permanecerá aberto até a data do **SEGUNDO LEILÃO:** dia 30 de abril de 2019, com encerramento às 16h00min, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil, considerando-o como tal valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. Para cada lance recebido a partir dos 3 minutos finais, serão acrescidos 03 minutos para o término.

LOCAL: Exclusivamente através do site www.cearaleiloes.com.br.

BEM(NS): 01 (uma) Motocicleta marca/modelo Honda/CG 150 Titan ESD, ano/modelo 2005/2006, placa DRX-2516, chassi 9C2KC08206R808717.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 3.000,00 (três mil reais), em 12 de setembro de 2016.

FIEL DEPOSITÁRIO: IDELFONSO ALVES LEMOS, Sítio Fechado, Distrito de Mangalu, Piquet Carneiro/CE e/ou Rua Jerusalém, nº 82, Chácara Caxingui, Embu das Artes/SP.

ÔNUS: Consta débitos no Detran/CE no valor de R\$ 594,53 (quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), em 14/03/2019; Outros eventuais constantes no Detran/CE.

O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde



já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que oficie as Varas e o Detran para as devidas baixas. O modelo de petição poderá ser obtida junto a equipe do leiloeiro.

LEILOEIRO: FRANCISCO JONNATHAN SANTOS FREITAS, JUCEC sob nº. 026/2016.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em caso de arrematação, a comissão será de 20% sobre o valor da aquisição dos bens, a ser paga pelo arrematante. Havendo adjudicação, será de 2% sobre o valor do bem, a ser paga pelo adjudicante. Sobrevindo acordo, remição ou pagamento, será devida comissão de 2% sobre o valor da avaliação, do acordo ou do débito, o que for menor, a ser paga pelo executado.

**Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

FORMA DE PAGAMENTO: O preço de arrematação deve ser pago à vista, salvo proposta para pagamento em prestações, na forma do art. 895 e parágrafos do NCPD, hipótese esta em que deverá ser adiantado pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea.

Nos termos do art. 908 §1º do NCPD, sub-rogam-se no preço da arrematação do bem os créditos que recaiam sobre ele.

LEILÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICO: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá ofertar lances pela Internet, através do site www.cearaleiloes.com.br, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes terão o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar os pagamentos, salvo disposição judicial diversa.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimado o(a) executado(a) IDELFONSO ALVES LEMOS e seu respectivo cônjuge se casado for, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Piquet Carneiro, Estado do Ceará.

Piquet Carneiro/CE, 14 de março de 2019.

Dr. Adriano Ribeiro Furtado Barbosa
Juiz de Direito

JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIQUET CARNEIRO
JUIZ(A) DE DIREITO ADRIANO RIBEIRO FURTADO BARBOSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA PEDRO ETELVINO JUNIOR
INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
RELAÇÃO Nº 0027/2019

ADV: FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR (OAB 9075/CE), ADV: ROKYLANE GONÇALVES BRASIL (OAB 31058/CE) - Processo 0000097-75.2018.8.06.0147 - Procedimento Comum - Indenização por Dano Moral - REQUERENTE: Raimundo Bezerra de Queiroz - R. h. Com os fins de averiguar se os valores do suposto empréstimo consignado, ora discutidos nestes fólios, foram efetivamente creditados em conta de titularidade da parte autora, converto o julgamento em diligência para determinar que, oficie-se o Banco Bradesco S/A, para informar as contas corrente e poupança existentes junto ao CPF nº 206.245.142-34, de titularidade de Raimundo Bezerra de Queiroz, bem como apresentar os extratos bancários e comprovantes de recebimentos através de ordens de pagamento (microfilmagem) relativos aos meses de novembro e dezembro de 2015 de todas as contas correntes existentes, no prazo de 60 (sessenta) dias. Após voltem os autos conclusos. Expedientes necessários.

ADV: FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR (OAB 9075/CE), ADV: ROKYLANE GONÇALVES BRASIL (OAB 31058/CE) - Processo 0000113-29.2018.8.06.0147 - Procedimento Comum - Repetição de indébito - REQUERENTE: Maria Guilhermina do Nascimento Sousa - REQUERIDO: Banco Bradesco Financiamentos S. A - R. h. Às fls. 131/ss, repousa recurso de apelação, no qual a parte recorrente propugna a reforma/anulação da sentença deste juízo "a quo". O recurso reveste-se dos requisitos estampados nos art. 1.010, do NCPD. Neste sentir, intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo de legal. Na mesma linha de intelecção, se o apelado interpuser apelação adesiva, intime-se o apelante para apresentar contrarrazões. Por fim, cumpridas as formalidades alhures, com ou sem a apresentação as contrarrazões, remeta-se os autos ao Tribunal ad quem.